



CARTA COTAÇÃO Nº 139/2021 PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO — HERSO — SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de	Forma de Pagamento	Condições de	Período:
Entrega		Pagamento	Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ N° 18.176.322/0002-32

- 1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.
- 1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.
- 1.2 As empresas deverão orçar os materiais / equipamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.
- 1.3 As empresas deverão orçar os materiais / equipamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.
- 1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.
- 1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os



quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

- 1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.
- 1.5 Os materiais / equipamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

- 1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.
- 1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

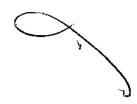
- 2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:
 - a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços
 FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –
 CRF;
 - f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
 - g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.





- 2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- 2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.
- 2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.
- 2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:
- a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.
- b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.
- c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:
- a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.
- 2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
- 2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.
- 2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.





- 2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.
- 2.7 A empresa deverá orçar os materiais / equipamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.
- 2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site <u>www.apoiocotacoes.com.br</u>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.
- 2.9 No momento da entrega dos materiais / equipamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs,** sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.
- 3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

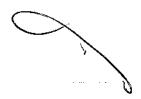
4. DO PAGAMENTO

- 4;1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.
- 4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.





5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 28 outubro a 01 de novembro de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

- 5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.
- 5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.
- 5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275-e-mail:geovana.asscompras@ipgse.org.br.
- 5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: "Esta despesa refere-se ao <u>Contrato de Gestão nº 08/2021 SES/GO"</u>

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000_____

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO É GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.

ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000 – FONE (64) 3050-3275



DADOS	DO	COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ № 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 20 de outubro de 2021

FABIO VILELA MATOS SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO SUPERINTENDENTE GERAL



CARTA COTAÇÃO Nº 139/2021 PROCESSO DE COMPRAS Nº 333/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contado com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	2

ESPECIFICAÇÃO: - DISPLAY: LCD, CRISTAL LÍQUIDO;

- TEMPERATURA: 0° A 50°C (32° F A 122°F);
- TEMPERATURA POR SENSOR EXTERNO: 50° A 70°C (-58° A 158°F);
- UMIDADE: 30 A 99% UR;
- PRECISÃO: +/- 1°C, (+/- °F), +/-5% UR, 3 SEGUNDOS POR DIA;
- RESOLUÇÃO: 1%, 0,1°, 1 MINUTO;
- SENSORES: INTERNO (ACOPLADO DENTRO DO EQUIPAMENTO) E EXTERNO (CONECTADO AO EQUIPAMENTO);
- FORMATO DA HORA: 12/24 HORAS;
- MEMORIA: MÁX/MÍN.
- ALARME DE PONTO GELO: LEITURA EXTERNA £ 0°C (32°F);
- ALARME SONECA: 8 MINUTOS;
- DURAÇÃO DO ALARME: 12 MINUTOS;
- TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 2 HORAS;
- ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V (AAA);
- TAMANHO DO TERMO HIGROMETRO: 98 X 110 X 21MM;
- * ACOMPANHA:
- PILHA;
- SENSOR COM CABO DE 3M;
- SUPORTE PARA MESA ACOPLADO NO EQUIPAMENTO;
- MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL VÁLIDO POR NO MÍNIMO 12 MESES

	MALETA PLASTICA C/ 2 BANDEJAS ARTICULADAS	UNIDADE	5
2	44 X 24 X 22 CM		

ESPECIFICAÇÃO : MALETA PLÁSTICA RESISTENTE 44 X 24 X 22 CM C/ 2 BANDEJAS ARTICULADAS E 16 DIVISÕES, 2 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO, ABERTURA PARA FECHAMENTO COM CADEADO E ALÇA DE MÃO



	3	PAPEL LENCOL 50CM X 50M	UNIDADE	300
		LAMINA DESC. P/TRICOTOMIZADOR ELETRICO	UNIDADE	100
1		3M - (MODELO 9661L)	<u> </u>	

FABIO VILELA MATOS SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO SUPERINTENDENTE GERAL